Lei nº 760 de 26 de novembro de 2024

“Dispõe sobre o envio ao legislativo municipal de publicação do aviso de licitação.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE** aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º -** Esta lei determina o envio ao Legislativo Municipal de Santa Barbara do Monte Verde de copia da publicação do Aviso de Licitação.

**Parágrafo Único:** Para cumprimento do disposto no *caput*, o Aviso de Licitação, deverá ser encaminhado por ofício imediatamente após a sua publicação, informando onde o mesmo foi publicado, seja no quadro de avisos, seja no portal de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Monte Verde, de forma a possibilitar a sua conferência e acompanhamento processual.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde, 26 de novembro de 2024.

Fábio Nogueira Machado

#### Prefeito Municipal